



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Câmara Vereadores do M.

APROVADO EM
09/12/2025

PROJETO DE LEI Nº 270 / 2025

A Comissão de justiça e redação
Pa a oferecer o seu parecer:
Em 30/10/2025
Presidente da Comissão Executiva

Emenda: Que autoriza a Instituir o Programa “Ver Bem para Aprender” no município de Moreno, que garante exames anuais de acuidade visual e a doação gratuita de óculos aos estudantes da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica autorizado instituir no âmbito do Município de Moreno, o Programa “Ver Bem para Aprender”, que assegura:

I – a realização anual de exames de acuidade visual em todos os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino;

II – a doação gratuita de óculos aos estudantes que apresentarem necessidade comprovada de correção visual.

Art. 2º

Os exames serão realizados preferencialmente no início de cada ano letivo, abrangendo todas as faixas etárias atendidas pelas escolas municipais.

Art. 3º

A confecção e entrega gratuita dos óculos serão garantidas pelo Município, podendo ocorrer por meio de:

I – recursos próprios;

II – convênios e parcerias com universidades, clínicas, hospitais, empresas privadas e organizações não governamentais.

Art. 4º

O estudante diagnosticado com alteração visual deverá receber seus óculos em prazo razoável, de forma gratuita, assegurando o imediato aproveitamento escolar.

Art. 5º

O Programa será executado de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MORENO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Cleivison Antônio gomes de lima
Toni do João Paulo
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

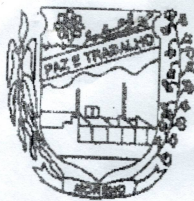
Justificativa

O presente Projeto de Lei busca combater uma das principais causas ocultas do baixo rendimento escolar: **os problemas de visão não diagnosticados.**

Pesquisas apontam que milhares de estudantes no Brasil apresentam dificuldades visuais que poderiam ser corrigidas com um simples par de óculos. Contudo, a falta de recursos financeiros impede muitas famílias de oferecer esse cuidado básico a seus filhos.

Com o Programa “Ver Bem para Aprender”, Moreno se tornará referência em saúde preventiva e educação inclusiva, garantindo que nenhum aluno seja deixado para trás por não conseguir enxergar o quadro ou acompanhar as atividades escolares.

Educação de qualidade começa com visão de futuro. E este futuro começa agora.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº, 270/2025

Autor - PODER LEGISLATIVO - ver, Toni do João Paulo

Vem para análise e Parecer desta Comissão, o Projeto de Lei supra indicado.

A proposição em análise Autoriza ao Poder Executivo a Instituir o Programa "Ver Bem para Aprender", no Município de Moreno

Segundo o artigo 59, I, II, III, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto legal, constitucional, regimental, formal, redacional e gramatical de qualquer proposição.

A Proposição está de conformidade com as Constituições, Federal; Estadual e Municipal, como também Regimento Interno desta casa.

Diante do Exposto essa Comissão emite parecer favorável, sugerindo que vá a plenário para julgamento do mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 05 de dezembro de 2025.

CIDICLEY SILVA DE MELO
- PRESIDENTE -

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- RELATOR -

EDIALSON MATIAS SILVA
- MEMBRO -

Rubem Nascimento
RUBEM NASCIMENTO DE LIMA
- MEMBRO -